



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.990

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMED	2
SMTRANS	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	Williams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Edina Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMED****Portaria GAB/SEMED nº 425/2024****Timon, 05 de setembro de 2024.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.**

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de no que for relacionado ao **Contrato nº 085/2024:**

Servidor	Matricula	CPF
Lara Maria Formiga Moura Barroso - Gestor	914850	655.263.093-04
Ilanamara Seabra Borges - Fiscal	11578	890.677.893-72
Klebert de Sousa Mendes	2191948	031.862.793-05

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos uma das servidoras nutricionistas acima designada para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados;

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria GAB/SEMED nº 424/2024**Timon, 05 de setembro de 2024.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.**

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem

a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de no que for relacionado ao **Contrato nº 084/2024:**

Servidor	Matricula	CPF
Maria Jose Alves Barbosa Assunção - gestor	129102	844.972.463-53
Romulo de Sousa Vieira - fiscal	129005	680.354.383-87
Isabel Cristina da Cunha Silva - fiscal	914871	591.211.813-49

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos uma das servidoras nutricionistas acima designada para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados;

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23/08/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria GAB/SEMED nº 429/2024**Timon, 18 de setembro de 2024.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.**

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de no que for relacionado ao **Contrato nº 083/2024:**

Servidor	Matricula	CPF
Francisca Maria de Sousa Lima - gestor	8194	470.391.913-34
Miriam Alves da Costa Sales - fiscal	8429	373.196.473-20
Alda Raquel de Sousa Brito - fiscal	128939	689.288.073-87

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos uma das servidoras nutricionistas acima designada para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados;

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20/08/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria GAB/SEMED nº 430/2024**Timon, 18 de setembro de 2024.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.**

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de no que for relacionado aos **Contratos nº 05/2024 nº 05/2024:**

Servidor	Matricula	CPF
Lara Maria Formiga Moura Barroso - Gestor	914850	655.263.093-04
Ilanamara Seabra Borges - Fiscal	11578	890.677.893-72
Klebert de Sousa Mendes	2191948	031.862.793-05

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos uma das servidoras nutricionistas acima designada para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados;

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2024 – GAB/SEMED.

SMTRANS**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE VEICULOS**

CHAMADA PÚBLICA. O Município de Timon-MA, através da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições torna público para os interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE**



CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE ELEITORES NA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024, conforme a resolução 23.738/2024-TSE. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir de 20.09.2024 até o dia 24/09/2024, com sessão pública marcada para o dia 25/09/2024 às 09:00, conforme publicação do presente edital no diário oficial do município de Timon, Portal de Transparência Municipal. Maiores Informações: No setor de Transporte da Superintendência Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS, localizada na Rua Joaquim Pedreira, nº 55 Bairro Parque Piauí-Timon-email: Smtrans@timon.ma.gov.br. Timo-Ma, 18 de setembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2024, referente à Concorrência nº 011/2023, para acréscimo de 24,31% ao valor global inicial contratado, com base no art. 65, I c/c §1º da Lei 8.666/93, visando a execução total do serviço. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. Contratada: S R VIEIRA DE CARVALHO ME, CNPJ nº 24.892.152/0001-04. Data: 29/08/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 085/2024. Objeto: “Adesão Ata de Registro de Preço nº 005/2024/Miguel Alves-PI, Resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2024 para contratação parcelada de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Educação de Timon/MA e suas unidades vinculadas”. **Fundamentação:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024 resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2024 de Miguel Alves-PI, realizada por a Prefeitura de Miguel Alves-PI, com publicação no Diário Oficial dos Municípios – Ano XXII, Edição VLXXXVIII, em 12/06/2024, pág. 210, e conforme Liberação de Adesão nº 008/2024 e ainda na Lei Federal 14.133/21 e Lei Federal nº 10.520/2002, processo Administrativo nº 1242/2024 – da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** DMJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.280.439/0001-00. **Valor total:** R\$ 1.721.505,50. **Termo de Homologação:** 05/09/2024. **Data Contrato:** 05/09/2024. **Dotação Orçamentária:** Fonte de recursos: MDE/PNAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Projeto Atividade: 12.361.1014.2219 – Manutenção do PNAE Fundamental, 12.365.1014.2220 – Manutenção do PNAE Infantil, 12.361.1001.2105 – Manutenção da Secretaria de Educação. **Vigência:** 31/12/2024, contados da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Transferência de Assistência Financeira - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** transferência de recursos financeiros da assistência financeira complementar advinda da União destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à competência do mês de Agosto de 2024, conforme repasse da União. **Fundamentação:** Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023 e ADI n. 7222/STF. **Valor total estimado:** R\$ 7.523,01 (sete mil quinhentos e vinte e três reais e um centavo). **Data da assinatura:** 16/09/2024.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5,
ou=20781710000103, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.09.18 17:05:26 -03'00'



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/